



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça.Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 016, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - Provimento nº 20/2014 para dar nova redação ao Parágrafo único do Art. 190.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria de orientação, normatização e funcionamento da Justiça de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição imediata dos feitos relativos às matérias de urgência, objeto de plantão, mesmo que apresentadas em horário normal de expediente;

R E S O L V E :

Art. 1º. O parágrafo único do Art. 190 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - Provimento nº 20/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 190.

Parágrafo único. Nos feitos relativos às matérias de plantão, a comprovação do pagamento de custas deverá ser realizada no primeiro dia útil subsequente, na forma do caput, podendo tal medida ser adotada em outras hipóteses de urgência, por decisão do Juiz Diretor do Fórum, a requerimento expresso da parte interessada".

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de outubro de 2015.


Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PUBLICAÇÃO
DJNº 7.846 / 2015
Disp. 09 / 10 / 2015
Publ. 13 / 10 / 2015

pag. 3 



PORTARIA Nº 2.516, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015,

O DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a falta de inclusão de estagiários na lotação da Portaria nº 2.438, de 30 de setembro de 2015, convocados através da Portaria nº 2.308, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os estagiários constantes da relação abaixo, aprovado na SELEÇÃO PÚBLICA/2015 para preenchimento de vagas do estágio do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.

NOME	NOVA LOTAÇÃO
JOSÉ DO ESPIRITO SANTO SOUSA SILVA	JECC - CORRENTE
MARCELO RAIMUNDO DE SOUSA FILHO	TURMAS RECURSAIS DOS JUÍZADOS ESPECIAIS

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PROVIMENTO Nº 019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - Provimento nº 20/2014 para dar nova redação ao Parágrafo único do

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria de orientação, normatização e funcionamento da Justiça de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição imediata dos feitos relativos às matrículas de urgência, objeto de plantão, mesmo que apresentadas em horário normal de expediente;

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 190 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - Provimento nº 20/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 190. Parágrafo único. Nos feitos relativos às matrículas de plantão, a comprovação do pagamento de custas deverá ser realizada no primeiro dia útil subsequente, na forma do caput, podendo tal medida ser adotada em outras hipóteses de urgência, por decisão do Juiz Diretor do Fórum, a requerimento expresso da parte interessada.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de outubro de 2015.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 1.445, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados sob o Nº 0109832 datado de 05/10/2015, nesta Corregedoria,

CONSIDERANDO os ditames constantes no Provimento nº 037, de 29 de julho de 2014,

R E S O L V E : AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA DO CARMO BARROS DE ARAUJO, matrícula nº 407048-8, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Fórum da Comarca de Parnaíba - Piauí, para usufruir 30 (trinta) dias de licença especial, outorga concedido pela Portaria nº 144/2005-SEAD, a serem gozados a partir de 19 de novembro de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de outubro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 1.448, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados sob o Nº 0109583 datado de 28/09/2015, nesta Corregedoria,

CONSIDERANDO os ditames constantes no Provimento nº 037, de 29 de julho de 2014,

R E S O L V E : AUTORIZAR o afastamento da servidora ANGELA MARIA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 407293-6, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Fórum da Comarca de Parnaíba - Piauí, para usufruir 45 (quarenta e cinco) dias de licença especial, outorga concedido pela Portaria nº 122/1999-SEAD, a serem gozados a partir de 04/11/2015 a 18/12/2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de outubro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Republicar por Incorreção

PORTARIA Nº 1.451, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 28/09/2015, sob o nº 0109583.

R E S O L V E : AUTORIZAR o afastamento da servidora ANA KEYLLA ALMEIDA FERREIRA DE GOUVEIA, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, matrícula nº 26673, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na Vara Única da Comarca de Cocal, para gozo no período de 13 a 28 de outubro de 2015, dos 16 (dezesseis) dias restantes das férias relativas ao exercício de 2014/2015, suspensas à época, em razão da necessidade de serviço, nos termos da Portaria nº 846, de 24 de junho de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de outubro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 1.454, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 desta Corregedoria, etc.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 0000379-12.2015.8.18.0139,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 08 (oito) diárias e 03 (três) ajudas de custo, equivalentes a 0,5 (meia) diária cada, ao servidor ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA, Analista Judicial lotado na Comarca de Anísio de Abreu, matrícula nº 5142, em razão do deslocamento à Comarca de São Raimundo Nonato, para prestar serviços na 1ª Vara da citada Comarca, nos períodos de 23 e 26 a 29 de outubro e 09 a 13 de novembro de 2015, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 08/2015 da Corregedoria.

Art. 2º Com o lito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 08, de 27 de maio de 2015, DETERMINAR que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria, apresente, em até 05 (cinco) dias, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 08 de outubro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor - Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 1.459, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais

e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria.

R E S O L V E : CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Carissa Vieira Furtado	08	Licença Gala	10/10/2015
Paulo Cozar de Melo Marinho	01	Tratamento do saúde	28/10/2015
Vanessa Martins Cardoso	01	Tratamento do Saúde	02/10/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de outubro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.461, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados sob o nº 0109941 datado de 08/10/2015, nesta Corregedoria,

CONSIDERANDO os termos do art. 71 do Provimento nº 045, em 31 de outubro de 2014, que altera o Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça deste Tribunal,

R E S O L V E : AUTORIZAR o afastamento do servidor GUILHERME CARVALHO PIEROT, matrícula nº 1886, ocupante do cargo de Analista Judicial, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, lotada junto à Vara dos Registros Públicos desta capital, para gozar (02) dois dias de folga nos dias 09 e 13 de outubro do ano em curso, como forma de compensação pelo serviço prestado no plantão judicial nos dias 09, 11, 13 e 14 de março de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 08 de outubro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

PORTARIA Nº 1.462, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 71 do Provimento nº 045, em 31 de outubro de 2014, que altera o Código de Normas da Corregedoria - Geral de Justiça deste Tribunal,

RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário, nos períodos indicados:

Servidores	Período Trabalhado	Dias de Folga
Juvenilson Santos Diniz	02 e 03/03/2015	08 e 09/10/2015
Luis Faipo Rodrigues Brandão da Barros	28/09/2015 e 01/10/2015	09 e 13/10/2015
Mara da Pedada Galvão Serra de Sousa	19/01/2015	18/10/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina, 08 de outubro de 2015. Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 1.463, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 07/10/2015, sob o nº 0109922,

R E S O L V E : ANTECIPAR o gozo de férias da servidora MARA PAULENE DO ESPIRITO SANTO CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, matrícula nº 26583, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na Vara Única da Comarca de Amarante, relativas ao exercício de 2013/2014, marcadas anteriormente para o período de 03/11/2015 a 02/12/2015, nos termos da Escala publicada no DJ nº 7.665,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA**

Pça.Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 017, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Altera o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí - Provimento nº 17/2013 para acrescentar o parágrafo único ao do Art. 212.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria de orientação, normatização e funcionamento da atividade notarial e de registro;

CONSIDERANDO a necessidade aprimoramento das ferramentas de segurança na prática dos atos notariais;

R E S O L V E :

Art. 1º. O Art. 212 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 212.

Parágrafo único. É facultada aos tabeliães a inserção de fotografia dos outorgantes nos termos de procurações públicas por eles lavradas, sem qualquer custo adicional.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 13 de outubro de 2015.


Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

PUBLICAÇÃO
DJNº 7.847 / 2015
Disp. 13 / 10 / 2015
Publ. 14 / 10 / 2015
pág. 1 